



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 044/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)**, quanto ao Septuagésimo Terceiro Informe Técnico – 75ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 331ª Reunião, 269ª (ordinária), realizada no dia 28.03.2022;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o **Septuagésimo Terceiro Informe Técnico – 75ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNOVC)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando a **Nota Técnica nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que versa sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a COVID-19;

Considerando a **Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a COVID-19 – Retificação da nota Técnica nº 27/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS;

Considerando a **Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que destaca a antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos;

Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas COVID-19;

Considerando **Nota Informativa Conjunta nº 72/2021/FVS-RCP – SES-AM**, que versa sobre a vacinação da Dose de Reforço para as pessoas com alto grau de imunossupressão aptas a receber a dose, no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando **Nota Informativa Conjunta nº 76/2021/FVS-RCP – SES-AM**, que versa a necessidade de possibilitar a amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas contra COVID-19 e na urgência da adequação do esquema vacinal na população acima de 70 anos e das pessoas com alto grau de imunossupressão que se caracterizam como elevado risco de complicações e óbitos pela COVID-19;

Considerando o preocupante cenário epidemiológico da pandemia da COVID-19, em vários continentes que apresentam aumento de casos e óbitos, relacionados principalmente à baixa cobertura e proteção vacinal;

Considerando que os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido ao seu elevado risco de complicações e óbitos pela COVID-19; e;

Considerando que a administração de **uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos** acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.00418/2022 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO), quanto ao Septuagésimo Terceiro Informe Técnico – 75ª Pauta de Distribuição.

Considerando Parecer Técnico da Sra. Nayara Maksoud, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 004/2022 AD REFERENDUM de 03/01/2022;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela autorização da Administração de uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade, dando continuidade ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de março de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2022 datada de 28 de março de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde